# LEI Nº 1.719, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.005.

**"QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JORDÂNIA AO TRECHO DA RUA SÍRIA".**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Passa a denominar-se "Rua Jordânia", o trecho compreendido da Rua Síria, localizada no Bairro de Vilarejo.

**ARTIGO 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2.005.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2.005.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**
**Procurador do Município de Cabreúva**